



Decreto Nº 49 - de 28 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 236.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 236.000,00 ( duzentos e trinta e seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

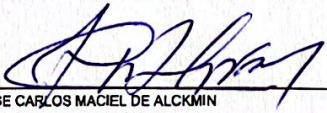
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 200.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 200.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.306.0003.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 30.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO	
2.07.06.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 36.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 236.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 236.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 6.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.16.244.0008.1.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MELHORIAS HABITACIONAIS	----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 200.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 200.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.10.01.08.244.0009.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$ 10.000,00
2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 236.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 236.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 28 de Junho de 2023

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91